

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI N. 4.259, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 430.908,59, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 430.908,59 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

CDÉDITO CUD	LEMENTAD DOD	EVERGEO DE	ADDECADAÇÃO
CKEDITO SUP	LEMENTAR POR	EXCESSO DE	ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			430.908,59
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	4490	0216	430.908,59
			TOTAL	R\$ 430.908,59

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

	,			
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		430.908,59
24200000	TRANSF. DOS ESTADOS/DF E DE SUAS ENTIDADES	S		430.908,59
24210000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTAR	S		430.908,59
24213800	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - EMENDAS PARLAMENTARES	Α	0216	430.908,59
			TOTAL	R\$ 430.908,59

